



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, atualização tecnológica e conformidade legal da solução informatizada utilizada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ferramenta essencial para o recebimento, tratamento, acompanhamento e resposta às manifestações dos cidadãos e usuários dos serviços públicos, em observância à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 13.460/2017 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que a solução Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias – OMD encontra-se implantada e em operação contínua no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins desde o exercício de 2015, estando integrada aos fluxos internos da Ouvidoria e à base histórica de manifestações institucionais, sendo sua manutenção e atualização necessárias para garantir continuidade operacional, segurança da informação, preservação dos investimentos realizados e mitigação de riscos decorrentes de eventual migração tecnológica;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.003115-1;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 150/2026 (Doc. 1009545), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da solução para Gestão de Ouvidorias, visando assegurar a continuidade do serviço, a manutenção da base histórica e a conformidade com as necessidades institucionais do TCE-TO, conforme informações contidas no Termo de Referência 140/2026 (0999958), Processo SEI nº 26.003115-1, em favor da empresa **OMD SOLUÇÕES PARA INTEGRIDADE CORPORATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.181.338/0001-73, pelo valor anual de R\$ 9.547,25 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026/2027 - 01.126.1171.2311, elemento de despesa 33.90.40, fonte 0500, subitem 02.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA**, **PRESIDENTE**, em 25/06/2026, às 16:57, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1012551** e o código CRC **93966AEF**.

